



ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, com início às nove horas, realizou-se a Sétima Sessão Ordinária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Excelentíssimos Ministros Antonio José de Barros Levenhagen, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Delaíde Alves Miranda Arantes, Douglas Alencar Rodrigues e Maria Helena Mallmann. Também compareceram o Subprocurador-Geral do Trabalho Doutor Paulo Borges da Fonseca Serger e a Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, Adriana Medeiros. Havendo *quorum* regimental, foi declarada aberta a Sessão, a qual deixaram de comparecer, por motivo justificado, os Excelentíssimos Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Renato de Lacerda Paiva e Lélío Bentes Corrêa. O Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira registrou votos de felicitações por ocasião do aniversário dos Excelentíssimos Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, ocorrido no dia vinte e quatro, e Douglas Alencar Rodrigues, ocorrido no dia vinte e seis. O Excelentíssimo Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho agradeceu as congratulações e registrou o aniversário da Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa, nesta data. O Excelentíssimo Ministro Antonio José de Barros Levenhagen endossou as palavras do Excelentíssimo Ministro Vice-Presidente, ressaltando a inteligência e capacidade de cultura dos dois magistrados homenageados, cujas qualidades enriquecem a Subseção. Sua Excelência, também, estendeu os cumprimentos ao aniversário da Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa. O Excelentíssimo Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira associou-se aos registros e ressaltou que os três ministros homenageados são modelos de conduta e exemplo de magistratura. Desejou-lhes longa vida, saúde, alegrias e paz. O Excelentíssimo Ministro Douglas agradeceu os gentis cumprimentos da Subseção e estendeu as homenagens à Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa. Em seguida, associou-se aos registros o Doutor Felipe Montenegro Mattos, em nome dos advogados presentes. Dando prosseguimento, o Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira registrou a presença dos estudantes do Curso de Direito da Universidade do Contestado de Canoinhas/Santa Catarina, acompanhados pelos Professores Camila de Albuquerque, Danielly dos Santos, Hélio Boa Ventura e Jorge Matos. Sua Excelência discorreu sobre a competência da Subseção e a sistemática do julgamento dos processos. Ato contínuo, passou-se à O R D E M D O D I A, com julgamento dos processos em pauta. **PROCESSO:** RO-816-65.2013.5.05.0000 da 5ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): SILVANA MATOS SANTOS, Advogada: Dra. Daniela Correia Torres, Recorrido(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS-SERPRO, Advogada: Dra. Priscila Ferreira Lago, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Leandro Luiz Fernandes de Lacerda Messere, patrono do Recorrido. **PROCESSO:** RO-399-17.2015.5.06.0000 da 6ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): GILBERTO ALVES DE ANDRADE, Advogado: Dr. Othoniel Furtado Gueiros Neto, Advogado: Dr. João Gabriel Gil Rodrigues, Advogado: Dr.



Cláudio Gil Rodrigues Filho, Advogado: Dr. Everardo Ribeiro Gueiros Filho, Advogada: Dra. Lygia Maria Wanderley de Siqueira Gil Rodrigues, Advogada: Dra. Aline de Oliveira Conrado, Recorrido(s): AMBEV S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Renato Almeida Melquíades de Araújo, Advogado: Dr. Arnaldo José de Barros e Silva Neto, Advogado: Dr. Ely Talyuli Júnior, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento, para denegar a segurança. Custas invertidas, a cargo da impetrante, no importe de R\$20,00, calculadas sobre R\$1.000,00. Transmita-se, com urgência, à Presidência do Egrégio. TRT da 6ª Região e ao Exmo. Juiz Titular (ou a quem estiver no exercício da Titularidade) da 2ª Vara do Trabalho de Cabo do Santo Agostinho/PE o inteiro teor deste acórdão. Obs.1: Presente à Sessão a Dra. Mariana Martins dos Santos, patrona do Recorrente. Obs.2: Falou pelo Recorrido o Dr. Ely Talyuli Júnior. **PROCESSO:** RO-20901-94.2016.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS-AMBEV, Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Recorrido(s): GUILHERME BARD FRANCO, Advogada: Dra. Daniela Della Giustina, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao recurso ordinário para conceder a segurança, a fim de autorizar a substituição dos depósitos em dinheiro referentes aos valores controvertidos da execução pelo seguro garantia judicial oferecido na execução definitiva em curso nos autos da RT nº 0001539-76.2011.5.04.0002, determinando a expedição de ofício ao Juiz Titular da 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS para ciência desta decisão. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Ely Talyuli Júnior, patrono da Recorrente. **PROCESSO:** RO-21507-25.2016.5.04.0000 da 4ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS-AMBEV, Advogada: Dra. Fernanda Cecote de Souza, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Recorrido(s): JAIRO DOS SANTOS ANTUNES, Advogado: Dr. Pércio Duarte Pessolano, Advogado: Dr. Carlos Roberto Nuncio, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento por solicitação da Exma. Ministra Relatora. **PROCESSO:** RO-12341-33.2010.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): TERMINAL DE GRANÉIS DO GUARUJÁ S.A.-TGG, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogada: Dra. Renata Alves Pereira Wosny, Advogado: Dr. Marcelo Kanitz, Recorrido(s): SINDICATO DOS OPERADORES EM APARELHOS GUIDASTESCOS, EMPILHADEIRAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS TRANSPORTADORES DE CARGA DOS PORTOS E TERMINAIS MARÍTIMOS E FLUVIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Autoridade Coatora: JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SANTOS, Decisão: retirar o processo de pauta de julgamento a pedido da Exma. Ministra Delaíde Miranda Arantes, Relatora, para melhor exame da matéria, após S. Exa. votar no sentido de conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, a fim de restabelecer o valor da causa atribuído na petição inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais) e fixar, em consequência, o valor das custas processuais no montante de R\$ 20,00 (vinte



reais), de acordo com a regra do art. 789, II, da CLT, a ser deduzidas do valor já recolhido, restituindo-se ao impetrante, ora recorrente, a diferença no importe de R\$ 59.980,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e oitenta reais). Obs.: Falou pelo Recorrente, o Dr. Marcelo Kanitz. **PROCESSO:** RO-42600-68.2011.5.13.0000 da 13ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): LUÍZA CORDEIRO DE ARAÚJO E OUTROS, Advogado: Dr. Bruno Augusto Albuquerque da Nóbrega, Advogado: Dr. Francisco de Assis Almeida e Silva, Advogado: Dr. Carlos Fernandes de Lima Neto, Recorrido(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS-AMBEV, Advogado: Dr. Francisco Luiz Macedo Porto, Advogado: Dr. José Mário Porto Júnior, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Ely Talyuli Júnior, patrono da Recorrida. **PROCESSO:** RO-276-82.2016.5.06.0000 da 6ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): HSBC BANK BRASIL S.A.-BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Dr. Ely Talyuli Júnior, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Recorrido(s): ÉRIKA VIEIRA DOS SANTOS, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 22ª VARA DO TRABALHO DE RECIFE, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, após a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, votar no sentido de conhecer do recurso ordinário, rejeitar a preliminar de nulidade do acórdão do Tribunal Regional por negativa de prestação jurisdicional e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Falou pelo Recorrente o Dr. Ely Talyuli Júnior. **PROCESSO:** RO-7375-56.2012.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): SANDRA SALAMEH ISPER ROCHA E OUTRO, Advogado: Dr. Reinaldo de Francisco Fernandes, Advogado: Dr. Felipe de Vasconcelos Soares Montenegro Mattos, Advogado: Dr. Felipe Montenegro Mattos, Advogado: Dr. José Ricardo Ramponi, Recorrido(s): ARMANDO DA SILVA E SOUSA FILHO, Advogado: Dr. Marcello D'Aguiar, Advogado: Dr. Antônio Mariano Vieira, Recorrido(s): COMERCIAL, CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS BLANCHARD LTDA., Advogado: Dr. Bence Pál Deák, Decisão: adiar o julgamento do processo a pedido do Exm. Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Relator, para melhor exame da matéria, após S. Exa. votar no sentido de: I - não conhecer do recurso ordinário; II - julgar prejudicados o exame do agravo regimental interposto contra a decisão de indeferimento da tutela cautelar antecedente e a apreciação do requerimento de suspensão cautelar da execução. Obs.: Falou pela Recorrente, o Dr. Felipe Montenegro Mattos. **PROCESSO:** AR-16405-33.2016.5.00.0000, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Autor(a): BANCO DO BRASIL SA, Advogado: Dr. Jairo Waisros, Réu: CLEUSA DE CARVALHO SILVESTRE, Advogado: Dr. Edivaldo Bruzamolin Silva da Rocha, Advogado: Dr. Arnaldo A. Coração, Decisão: por unanimidade, I - julgar extinto o processo com fundamento no artigo 487, inciso II, do CPC de 2015, revogando a tutela provisória concedida, II - condenar o autor ao pagamento de custas, calculadas em R\$ 420,00, sobre o valor atribuído à causa, de R\$ 21.000,00, e honorários advocatícios, fixados em 15% sobre o valor atualizado da causa, III - determinar que, após o trânsito em julgado, proceda-se à liberação do depósito prévio em favor da ré. Obs.: Presentes à Sessão o Dr. Jairo Waisros, patrono do Autor, e o Dr. Pablo Apostolos Siarcos, patrono da Ré. **PROCESSO:** RO-20089-52.2016.5.04.0000 da 4ª Região, Relatora:



Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Dante Rossi, Advogado: Dr. Benoni Canellas Rossi, Recorrido(s): ELOÁ VENTURA DA SILVA E OUTRAS, Advogada: Dra. Raquel Paese, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Dr. Renato Kliemann Paese, Advogado: Dr. Glênio Luís Ohlweiler Ferreira, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 12ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Rafaela Possera Rodrigues, patrona da Recorrida. **PROCESSO:** RO-11671-46.2015.5.01.0000 da 1ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): CONDOMINIO DO SHOPPING CENTER DA BARRA, Advogado: Dr. Diogo Campos Medina Maia, Advogado: Dr. Fernando Hugo Rabello Miranda, Advogado: Dr. Luiz Otavio Medina Maia, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, Procurador: Dr. Adriano de Alencar Saboya, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 20ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, após a Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Relatora, votar no sentido de negar provimento ao recurso ordinário. Obs.1: Falou pelo Recorrente o Dr. Fernando Hugo Rabello Miranda. Obs.2: Falou pelo Recorrido, o Dr. Paulo Borges da Fonseca Seger, Subprocurador-Geral do Trabalho. **PROCESSO:** AgR-AR-23402-32.2016.5.00.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): GILSON EMIR VITORIA FAGUNDES, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Advogado: Dr. Abrão Moreira Blumberg, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRÁS, Advogado: Dr. Victor Benghi Del Claro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental, por intempestivo. **PROCESSO:** RO-80-38.2015.5.10.0000 da 10ª Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Flávio Ribeiro Santiago, Recorrido(s): CONSERVO BRASILIA EMPRESA DE SEGURANCA LTDA, Recorrido(s): FABIO ALVES MARTINS, Advogado: Dr. Jonas Duarte José da Silva, Decisão: por unanimidade, extinguir o processo sem resolução do mérito, por impossibilidade jurídica do pedido, nos termos do artigo 267, inciso VI, do CPC de 1973. **PROCESSO:** RO-181-78.2010.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): ANTENOR DE PELLEGRIN & CIA. LTDA. E OUTRO, Advogada: Dra. Elenita Batista Borges, Recorrido(s): JOÃO NELSON PONTAROLLA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-309-55.2016.5.21.0000 da 21ª Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): ALIANA PAULA PEREIRA DA COSTA, Advogado: Dr. Radamires José da Silva, Advogado: Dr. Frederico Augusto Borba de Souza, Recorrido(s): SAFRA SAO FRANCISCO ASSISTENCIA FUNERARIA LTDA, Advogado: Dr. Artur de Paiva Marques Carvalho, Advogado: Dr. Carlos Octacílio Bocayuva Carvalho, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 6ª VARA DO TRABALHO DE NATAL, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região para julgar o mandado de segurança, como entender de direito. **PROCESSO:** ED-RO-430-31.2015.5.17.0000 da 17ª Região, Relator: Ministro Antônio José



de Barros Levenhagen, Embargante: GIULIANO TETZLAFF E OUTRO, Advogado: Dr. André Luiz Moreira, Embargado(a): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-OGMO, Advogado: Dr. Luciano Kelly do Nascimento, Advogado: Dr. Filipi Marques Prest, Embargado(a): BENVINDO DE OLIVEIRA MARTINS E OUTROS, Advogada: Dra. Alba Valéria Alves Fraga, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos adicionais, sem efeito modificativo do julgado. **PROCESSO:** ED-RO-660-93.2010.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: BANCO SAFRA S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Dra. Fernanda Messori Amaral, Embargado(a): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Patrícia Gomes Teixeira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **PROCESSO:** RO-720-45.2016.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogada: Dra. Luciana Carvalho Santos, Advogada: Dra. Fernanda Edite Martins da Hora, Advogada: Dra. Ana Angélica dos Santos, Recorrido(s): JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA E SILVA FILHO, Advogada: Dra. Cândida Regina Ribeiro de Lacerda, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 25ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Decisão: por unanimidade, dar provimento parcial ao recurso ordinário apenas para restringir a segurança concedida ao restabelecimento da gratificação de função percebida por mais de dez anos, desde a supressão, com base na média das gratificações das funções ocupadas, e reflexos nas parcelas sobre as quais a vantagem já incidia, observados os reajustes regulamentares e convencionais pertinentes. **PROCESSO:** CC-918-81.2014.5.05.0023 da 1ª Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Suscitante: JUÍZO DA 23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Suscitado(a): JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE MACAÉ-RJ, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do conflito negativo de competência, II - declarar competente o MM. Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Macaé/RJ, III - determinar o encaminhamento destes autos àquele juízo, a fim de que a ação seja processada e julgada como de direito, IV - determinar a expedição de ofício ao juízo suscitante, acompanhado do inteiro teor desta decisão. **PROCESSO:** RO-24231-78.2015.5.24.0000 da 24ª Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): SAMUEL DA SILVA FREITAS E OUTROS, Advogada: Dra. Cláudia Assis Leonardo, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Simone Beatriz Assis de Rezende, Decisão: por unanimidade, I - rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso ordinário, por desfundamentado, suscitada em contrarrazões; e II - no mérito, negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-80025-07.2016.5.22.0000 da 22ª Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): OTAVIO AUGUSTO TELES DE SOUSA, Advogado: Dr. Gil Alves dos Santos, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Demes de Castro Lima, Advogado: Dr. Marcel Coelho Leandro, Decisão: por unanimidade, I - rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso ordinário, por desfundamentado, suscitada em contrarrazões, II - no mérito, negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-80244-54.2015.5.22.0000 da 22ª Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen,



Recorrente(s): NILMA MENDES ASSUNCAO DA SILVA, Advogado: Dr. Gil Alves dos Santos, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Julimar Ramos Filho, Advogada: Dra. Maria Emília Bezerra de Moura, Decisão: por unanimidade, acolher a preliminar suscitada em contrarrazões e não conhecer do recurso ordinário por desfundamentado. **PROCESSO:** RO-5124-65.2012.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): FRANCISCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Claudinei Baltazar, Recorrido(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Leonardo Gonçalves Ruffo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar procedente o pedido de rescisão da sentença proferida nos autos da Reclamação Trabalhista nº 197500-75.2009.5.02.0035, por violação do disposto no art. 37, § 10, da Constituição Federal, e, em juízo rescisório, julgar procedentes os pedidos formulados a fim de declarar a nulidade do ato de dispensa do reclamante ocorrido em 10/1/2008; determinar a sua reintegração ao emprego público anteriormente ocupado por ele e condenar o ente público reclamado ao pagamento de todos os salários e demais vantagens do período compreendido entre a data do afastamento até a efetiva reintegração, inclusive dos depósitos de FGTS referentes ao aludido período. Ante a reforma do acórdão regional, invertido o ônus de sucumbência quanto às custas processuais, das quais fica isenta a ré, na forma do art. 790-A, I, da CLT. Honorários advocatícios devidos pela ré em favor do autor, no importe de 10% sobre o valor da causa (art. 20 do CPC de 1973 c/c a Súmula nº 219, II, do TST). **PROCESSO:** RO-7681-68.2012.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PELOTAS, Advogada: Dra. Carmen Lúcia Reis Pinto, Recorrido(s): SINDICATO DO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PELOTAS, Advogado: Dr. Anibal Padão Palmeira, Recorrido(s): SUPERMERCADO JEPSSEN LTDA., Advogado: Dr. Silvio Ricardo Tejada da Silveira, Recorrido(s): SUPERMERCADO GUANABARA S.A., Advogado: Dr. Carlos Alberto Muniz Gaubert, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-7713-73.2012.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): KIMBERLY-CLARK BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA., Advogado: Dr. Maurício Granadeiro Guimarães, Recorrido(s): RAFAEL DIOVANE ROCHA, Advogado: Dr. Tadeu Elizeu Tomazelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido rescisório, restabelecendo-se a sentença proferida nos autos da Reclamação Trabalhista nº 7100-74.2009.5.04.0221. Invertem-se os ônus da sucumbência, para condenar o autor nas custas e nos honorários advocatícios fixados na decisão recorrida, dispensando-o de seu pagamento, por ser beneficiário da justiça gratuita. Libere-se à ré o depósito recursal recolhido (fls. 821). **PROCESSO:** RO-10094-54.2012.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Ana Luiza Alves Gomes, Recorrido(s): JOB RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Martins Limongi, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário



e, no mérito, dar-lhe provimento para denegar o mandado de segurança, nos termos do art. 6º, § 5º, da Lei nº 12.016/2009 (art. 267, IV, do CPC). **PROCESSO:** RO-11166-98.2015.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): VAGNER EVANGELISTA CORRÊA, Advogado: Dr. Fabio Moreira Santos, Advogado: Dr. Franco Giovanni Mattedi Maziero, Recorrido(s): ANSAL-AUTO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA., Advogado: Dr. Carlos Alexandre Moreira Weiss, Advogada: Dra. Débora Valamiel de Andrade, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA, Decisão: por unanimidade, denegar o mandado de segurança, nos termos do art. 6º, § 5º, da Lei nº 12.016/2009. **PROCESSO:** RO-233-58.2016.5.20.0000 da 20ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MR DE MORAES E CIA LTDA.-ME, Advogado: Dr. Raul Santos, Recorrido(s): CLEUVAN TAVEIRO DA SILVA, Advogado: Dr. Marcos Aurélio Ribeiro Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento, para, afastado o indeferimento da petição inicial e a extinção do processo sem resolução de mérito, determinar o retorno dos autos ao TRT da 20ª Região, a fim de que prossiga na instrução e julgamento da ação rescisória, como entender de direito. **PROCESSO:** RO-351-18.2016.5.17.0000 da 17ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MHM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Souza Fraga, Recorrido(s): MARISTELA COSTALONGA PAGOTTO, Advogada: Dra. Michele Oliveira Barbosa, Advogada: Dra. Marilene Nicolau, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA, Decisão: por unanimidade, quanto ao tema relativo à multa prevista no art. 523, § 1º, do NCPC, extinguir o processo sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, IV e § 3º, do NCPC. Por unanimidade, no que se refere à constrição em pecúnia em sede de execução provisória, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-672-86.2016.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A.-INB, Advogado: Dr. João Daniel Correia de Oliveira, Advogada: Dra. Maria Ramona Almeida Brito Megale, Recorrido(s): KARLA NEVES VIEIRA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE GUANAMBI, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-678-93.2016.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A.-INB, Advogado: Dr. João Daniel Correia de Oliveira, Advogada: Dra. Maria Ramona Almeida Brito Megale, Recorrido(s): TERIJÁRIO GONÇALVES CARDOSO, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE GUANAMBI, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-680-63.2016.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A.-INB, Advogado: Dr. João Daniel Correia de Oliveira, Advogada: Dra. Maria Ramona Almeida Brito Megale, Recorrido(s): EDSON ALMEIDA MACIEL, Advogada: Dra. Fabiana Sousa Ferraz, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE GUANAMBI, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-5503-06.2015.5.09.0000 da 9ª



Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ANDRÉA PELISSARI PROCÓPIO KAPLUN, Advogado: Dr. Nelson Ramos Küster, Advogada: Dra. Dayane Rosa Machado Gomes, Advogado: Dr. Thiago Ramos Küster, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Dr. Wladimir Roberto Vieira Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-5997-27.2012.5.07.0000 da 7ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MUNICIPIO DE CARIUS, Advogado: Dr. Danilson de Carvalho Passos, Recorrido(s): JOANA FERNANDES REGES, Advogado: Dr. Cícero Mário Duarte Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para, em juízo rescisório, fixar-se o restabelecimento do contrato de trabalho, com o pagamento das parcelas salariais durante o período de afastamento, sem prejuízo de que o Município promova a dispensa da empregada, se entender cabível, desde que observado o regular procedimento administrativo em que garantidos o contraditório e a ampla defesa. **PROCESSO:** ED-Ag-AR-8202-82.2016.5.00.0000 da 17ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: ORGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-OGMO, Advogado: Dr. Luciano Kelly do Nascimento, Advogado: Dr. Rodrigo Eller Magalhães, Embargado(a): PAULO CESAR PINTO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Embargado(a): PAULO CESAR DE FREITAS OLIVEIRA, Advogado: Dr. Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **PROCESSO:** RO-20800-29.2013.5.16.0000 da 16ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Advogado: Dr. Gilson Ramalho de Lima, Recorrido(s): ZILMA RODRIGUES NOGUEIRA, Advogado: Dr. Sidney Filho Nunes Rocha, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE IMPERATRIZ, Decisão: por unanimidade, com fundamento no art. 485, VI e § 3º, do NCPC (art. 267, § 3º, do CPC/73), extinguir o processo sem resolução de mérito. Custas pela impetrante, no importe de R\$13,56, calculadas sobre R\$678,00, valor dado à causa. **PROCESSO:** RO-20934-84.2016.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA., Advogada: Dra. Daiana Martins Baldwin, Advogado: Dr. Carlos Emílio Jung, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PORTO ALEGRE, Advogada: Dra. Carmen Lúcia Reis Pinto, Advogado: Dr. André Niomar Lemos Vaes, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 24ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** CC-110600-23.1995.5.15.0034 da 15ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Suscitante: JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Suscitado(a): JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Decisão: por unanimidade, não conhecer do conflito de competência. **PROCESSO:** RO-121-14.2013.5.05.0000 da 5ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Anna Luiza Luna Montenegro, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE



JUAZEIRO E REGIÃO, Advogado: Dr. Artur Carlos do Nascimento Neto, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE JUAZEIRO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, rejeitar a preliminar de nulidade do acórdão do Tribunal Regional por negativa de prestação jurisdicional e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir o pagamento da multa do art. 538, parágrafo único, do CPC de 1973. **PROCESSO:** RO-331-29.2015.5.11.0000 da 11ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): ESPÓLIO de ROBERTO DE MORAES MIRANDA-(REPRESENTADO PELA VIÚVA INVENTARIANTE, NEIDE BAPTISTA GONÇALVES MIRANDA, JOSÉ DE MORAES MIRANDA E JOÃO DE MORAES MIRANDA, Advogada: Dra. Flávia Miranda Oleare, Recorrido(s): ANDRÉA FRAZÃO FRANCO, Advogada: Dra. Demétria Anunciação Marques, Advogado: Dr. Cleomar Guedes Loureiro, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA-EMBRABA, Advogado: Dr. Newton Ramos Chaves, Advogada: Dra. Juliana da Rocha Coelho, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 8ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ED-AIRO-RO-2293-18.2011.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: BUNGE FERTILIZANTES S.A., Advogado: Dr. Arthur Luppi Filho, Embargado(a): ADALBERTO DE LUCA, Advogado: Dr. Marcos José Capelari Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **PROCESSO:** RO-7065-82.2015.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO, Advogada: Dra. Karina Roberta Colin Sampaio Gonzaga, Advogado: Dr. João Carlos de Lima Júnior, Recorrido(s): ARISTEU VIEIRA DE MEDEIROS, Advogado: Dr. João de Oliveira Romero, Advogado: Dr. Luiz Gustavo Rodrigues Areco, Recorrido(s): VOTORANTIM INDUSTRIAL S.A., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE SÃO ROQUE, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-7334-24.2015.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO, Advogado: Dr. João Carlos de Lima Júnior, Recorrido(s): IVAIR MARTINS PEREIRA, Advogado: Dr. João de Oliveira Romero, Advogado: Dr. Luiz Gustavo Rodrigues Areco, Recorrido(s): VOTORANTIM INDUSTRIAL S.A., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE SÃO ROQUE, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ED-RO-1000530-54.2013.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: JULIO CYRILLO DA SILVA JÚNIOR, Advogado: Dr. Rodrigo Domiciano de Oliveira, Embargado(a): SILVIO LUÍS DE MOURA, Embargado(a): CHIP ESCOLA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ELETRÔNICA LTDA., Embargado(a): ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL TECNOLÓGICA ALVARES MACHADO-AETAM, Embargado(a): CENTRO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E EDUCACIONAL COLÉGIO CHIP S/C LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos, por incabível. **PROCESSO:** RO-47-87.2014.5.17.0000 da 17ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): ALTAIR IZIDORO DOS SANTOS, Advogado:



Dr. Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Recorrido(s): UNIMAR TRANSPORTES LTDA, Advogado: Dr. Udno Zandonade, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ED-RO-271-54.2016.5.17.0000 da 17ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: ROSILENE BASSANI ALVES E OUTROS, Advogada: Dra. Rosana de Jesus Guilherme, Advogado: Dr. Jader Nogueira, Embargado(a): BUNGE FERTILIZANTES S.A., Advogado: Dr. Alexandre Lauria Dutra, Embargado(a): METALPAR COMERCIAL LTDA, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração. **PROCESSO:** RO-297-92.2015.5.06.0000 da 6ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Robson Domingues da Silva, Recorrido(s): CLÁUDIA REGINA DLUHOSCH RIFF, Advogado: Dr. Danilo José Santos de Lucena Lima, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 11ª VARA DO TRABALHO DE RECIFE, Decisão: por unanimidade, denegar a segurança impetrada, ante a perda superveniente do interesse de agir, na forma do art. 6º, § 5º, da Lei 12.016/2009 c/c art. item III da Súmula 414 do TST. **PROCESSO:** RO-5904-64.2012.5.07.0000 da 7ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): MUNICIPIO DE CARIUS, Advogado: Dr. Danilson de Carvalho Passos, Recorrido(s): CÍCERO AMÂNCIO DE OLIVEIRA FILHO, Advogado: Dr. Cícero Mário Duarte Pereira, Decisão: chamar o feito à ordem para, por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, por maioria, vencidos os Exmos. Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Ives Gandra da Silva Martins Filho, negar-lhe provimento, assentando, porém, que, como, não se trata de servidor público estável, na forma do art. 41 da Constituição Federal, o contrato de trabalho é restabelecido, embora sem reconhecimento de estabilidade e sem prejuízo de a Administração promover a ulterior dispensa do empregado, desde que observado o devido processo legal, em procedimento administrativo no qual assegurado o contraditório e a ampla defesa. Obs.1: Juntará voto vencido o Exmo. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. Obs.2: Juntará voto convergente o Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen. **PROCESSO:** RO-6926-30.2014.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): GENY ROSA DA SILVA SAMUEL, Advogado: Dr. Mauro Calvo Cainzos Rossin, Recorrido(s): BAYER S.A., Advogado: Dr. Maurício Martins Fonseca Reis, Advogada: Dra. Taína do Nascimento Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para, julgando procedente a pretensão rescisória, com base no artigo 485, V, do CPC de 1973, por violação do artigo 20 do CPC de 1973, desconstituir em parte o acórdão proferido pela 15ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região nos autos da reclamação trabalhista nº 53400-86.2007.5.02.0038, e, em juízo rescisório, condenar a Ré ao pagamento dos honorários advocatícios, no importe de 10% sobre o valor da condenação, nos termos da OJ 348 da SBDI-1 do TST. Custas processuais pela Ré, na ação trabalhista, no valor de R\$ 8.000,00, calculadas sobre R\$ 400.000,00, valor arbitrado à condenação. Custas processuais pela Ré, na ação rescisória, no importe de R\$ 800,00, calculadas sobre R\$ 40.000,00, valor arbitrado à condenação. Honorários advocatícios, no importe de 10% sobre o valor atribuído à condenação, em razão da procedência do pedido deduzido na ação rescisória. **PROCESSO:** RO-9202-34.2014.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): EDERSON ESTEVÃO DE OLIVEIRA,



Advogado: Dr. Marcelo Leite dos Santos, Recorrido(s): IMPACTO SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Tânia Maria Castelo Branco Pinheiro, Recorrido(s): SILVIO TINI DE ARAÚJO, Advogada: Dra. Fabiana Lopes Pinto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. **PROCESSO:** RO-10012-28.2015.5.18.0000 da 18ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): CASTRO HOTÉIS E TURISMO LTDA., Advogado: Dr. João Pessoa de Souza, Advogado: Dr. Carlos Alberto de Rezende, Recorrido(s): VERA LÚCIA ROSA DE SOUSA, Advogado: Dr. Marco Antônio Goulart Júnior, Advogado: Dr. Cláudio Belchior Camargo, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-10022-22.2013.5.08.0000 da 8ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): ANDRÉ LUYZ DA SILVEIRA MARQUES, Advogado: Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Britto, Recorrente(s): ELISSON JOSÉ FERREIRA DE ANDRADE, Advogado: Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Britto, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Loana Lia Gentil Uliana, Recorrido(s): NILTON NUNES DE VASCONCELOS, Recorrido(s): CONSÓRCIO SOSSEGO, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento a pedido do Exmo. Ministro Relator. **PROCESSO:** RO-11154-12.2013.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): JORGINO CARDOSO DE PAIVA, Advogado: Dr. Newton Vieira Pamplona, Recorrido(s): COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-COMLURB, Advogado: Dr. Marcelo Tostes de Castro Maia, Advogada: Dra. Flávia Safadi Ubaldo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-11542-41.2015.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): JORGE JOSÉ GERHARDT, Advogado: Dr. Venilson Jacinto Belligolli, Advogado: Dr. Sidney David Pildervasser, Recorrido(s): GERALDO SEBASTIÃO VIANA DE RESENDE JÚNIOR, Advogado: Dr. Jorge Roberto Hall Barbosa, Recorrido(s): SERRAGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Presentes os requisitos legais, defere-se ao Recorrente o benefício da justiça gratuita. **PROCESSO:** RO-44600-59.2013.5.17.0000 da 17ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): LÍRIO DOS VALES TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA., Advogado: Dr. Flávio Augusto Cruz Nogueira, Recorrido(s): GILSON CAMPOS, Advogado: Dr. Joaquim Augusto de Azevedo Sampaio Netto, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso e denegar a segurança, nos termos do art. 6º, § 5º, da Lei 12.016/2009 c/c art. 330, III, do CPC de 2015. **PROCESSO:** RO-80025-41.2015.5.22.0000 da 22ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ-CEPISA, Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães Fortes, Recorrido(s): FRANCISCO APARECIDO DE MOURA, Advogado: Dr. Adonias Feitosa de Sousa, Decisão: por unanimidade, i) conhecer do recurso ordinário; ii) de ofício, extinguir o feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, IV, c/c o art. 490, II, do Código de Processo Civil de 1973; e iii) dar provimento parcial ao recurso ordinário para afastar a condenação ao pagamento de honorários advocatícios.



Transitada em julgado essa decisão, libere-se o valor do depósito prévio à Autora (art. 5º da IN 31/2007 do TST). **PROCESSO:** RO-100008-35.2013.5.17.0000 da 17ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): JONES LUIZ RIGONI, Advogado: Dr. Antônio Augusto Dallapíccola Sampaio, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Ana Lúcia Coelho de Lima, Recorrido(s): CODESA-COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO, Advogado: Dr. Felipe Osório dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-48-87.2015.5.08.0000 da 8ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): LUCIMAR MONTEIRO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Camila Amorim Danin Costa, Recorrido(s): ATLÂNTICA SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogada: Dra. Dayeny Cardoso de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-383-46.2015.5.21.0000 da 21ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): HC PNEUS S.A., Advogado: Dr. Victor de Cássia Magalhães, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Recorrido(s): JOÃO NETO MEDEIROS, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE NATAL, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-391-67.2015.5.05.0000 da 5ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): EL COMERCIAL DE CALÇADOS LTDA., Advogado: Dr. Paulo Alessandro Padilha de Oliveira Silva, Advogado: Dr. Otávio Augusto Custódio de Lima, Recorrido(s): SANDRA ALVES FERNANDES FIGUEIREDO, Recorrido(s): EDER JÚNIOR COMERCIAL DE CALÇADOS LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE IRECÊ, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-402-15.2015.5.08.0000 da 8ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA, Advogado: Dr. Danilo Victor da Silva Bezerra, Recorrido(s): JUSCELINO LIBÓRIO, Advogado: Dr. Welton Rodrigo da Silva Fernandes, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Gisele Santos Fernandes Góes, Recorrido(s): W. DOS S. DA SILVA SERVIÇOS EIRELI, Advogado: Dr. Alfredo Pinto Parente, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA, Advogado: Dr. Alexandre Mesquita de Medeiros Branco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-711-88.2013.5.05.0000 da 5ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): EDILCE ALDA DA SILVA SANTOS, Advogado: Dr. Marcus Santiago Luiz, Recorrido(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Fábio Martinez Bulhões, Advogado: Dr. Márcio Ricardo Pires Santana, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-1106-12.2015.5.05.0000 da 5ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): FRUVELE PLUS COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.-ME, Advogado: Dr. Manoel Joaquim Pinto Rodrigues da Costa, Advogada: Dra. Andréa Vianna Gonçalves Falcão, Recorrido(s): ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA MELO, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SIMÕES FILHO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para, conceder a segurança pleiteada, determinar que seja recebida a petição eletrônica enviada em 30/09/2015, via STDI,



considerando-se o protocolo naquela data, devendo o Juízo da Vara do Trabalho de Simões Filho, após a impressão da referida peça processual, prosseguir no exame do feito, como entender de direito. Oficie-se à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região e ao MM. Juízo da Vara do Trabalho de Simões Filho, cientificando-os do inteiro teor desta decisão.

PROCESSO: RO-6317-50.2015.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): CARNEMI FUNDIÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Henrique Campi, Advogado: Dr. Juliano Alves dos Santos Pereira, Advogado: Dr. André Alves dos Santos Pereira, Recorrido(s): EDNALDO BATISTA DA SILVA, Advogada: Dra. Erica Mendonça Cintra, Recorrido(s): DIEGO DE SOUSA CESTARI, Recorrido(s): ANTÔNIO CARLOS JUNQUEIRA ANDRADE JÚNIOR, Recorrido(s): ÁTILA CÉSAR XAVIER, Recorrido(s): CARLOS CÉSAR BORGES DE CARVALHO, Recorrido(s): CARLOS PINTO DE SOUZA, Recorrido(s): CRISTIANO EDUARDO SOARES, Recorrido(s): DANIEL LOPES DE ALMEIDA, Recorrido(s): DENIS WILLIAM SEGISMUNDO, Recorrido(s): ÉDER FABIANO DA CRUZ, Recorrido(s): ELEONARDO DIAS DO NASCIMENTO, Recorrido(s): EVERSON CHARLES DA CRUZ, Recorrido(s): FABRÍCIO CAXIAS DE OLIVEIRA, Recorrido(s): JEAN PAULO RODRIGUES, Recorrido(s): JILMAR PALMEIRA, Recorrido(s): JOHNNATHAN DE SOUZA, Recorrido(s): JOSIMAR DA SILVA CASTRO, Recorrido(s): LUCAS ROGÉRIO LOPES, Recorrido(s): LUÍS EDUARDO PEREIRA, Recorrido(s): MARCELO BORGES DE OLIVEIRA, Recorrido(s): MARCELO CLÁUDIO DE SOUZA, Recorrido(s): MARCELO PEREIRA DOS SANTOS, Recorrido(s): MARCELO DE ANDRADE NASCIMENTO, Recorrido(s): MAURO BENEDITO SALTARELI, Recorrido(s): MICHELE PATRÍCIA BATISTÃO ROCHA, Recorrido(s): NESTOR DOS SANTOS JARDIM, Recorrido(s): RAMIRO SANITA, Recorrido(s): RAFAEL BOTELHO RIBEIRO DA SILVA, Recorrido(s): RAPHAEL CEZARINO, Recorrido(s): REGINALDO ALVES DE OLIVEIRA, Recorrido(s): REGINALDO IMPÓLITO FERREIRA, Recorrido(s): RENATO RODRIGUES PISTORI, Recorrido(s): RICARDO DONIZETI DO NASCIMENTO, Recorrido(s): RICARDO SIGISMUNDO, Recorrido(s): RICHARD WASHINGTON DO CARMO MALAQUIAS, Recorrido(s): RODRIGO LUÍS MODESTO, Recorrido(s): RODRIGO MENARI, Recorrido(s): WANDER BORGES, Recorrido(s): THIAGO DE CARVALHO, Recorrido(s): PAULO LINO ALVES, Recorrido(s): LUCIANO SALUSTIANO MACEDO, Recorrido(s): VALDECIR GOMES DA SILVA, Recorrido(s): MARCOS ROBERTO PINTO, Recorrido(s): ROBERTO RODRIGUES MOREIRA, Recorrido(s): BRUNO HENRIQUE DA SILVA, Recorrido(s): REINALDO JOSÉ CHAGAS, Recorrido(s): RUI SÉRGIO ARRUDA, Recorrido(s): AILTON SANTOS SOUZA, Recorrido(s): CARLOS EDUARDO ALEIXO, Recorrido(s): MARCELO RODRIGO DE CARVALHO, Recorrido(s): DIEGO HENRIQUE CHAGAS, Recorrido(s): MAURÍCIO DOS SANTOS DE ANDRADE, Recorrido(s): GILNEUTON QUEIROZ MENDES, Recorrido(s): GABRIEL FRANCISCO BORGES, Recorrido(s): ALEXANDRE MARCELO DE OLIVEIRA, Recorrido(s): ELTON APARECIDO TIBÚRCIO, Recorrido(s): DEVAIR DOS SANTOS, Recorrido(s): LUCIANO HENRIQUE BATISTA, Recorrido(s): CRISTIANO DE SOUSA, Recorrido(s): MARCELO DE SOUZA MARQUES, Recorrido(s): FABIANO BARBOZA DOS SANTOS, Recorrido(s): RICARDO FERREIRA, Recorrido(s):



GERALDO DONIZETI CESTARI, Recorrido(s): DENIS WILLIAM PODEROSO, Recorrido(s): SILVESTRE JOSÉ DA SILVA, Recorrido(s): CÍCERO JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA, Recorrido(s): KAIRON WILLIAM INHAMBICUARA, Recorrido(s): CARLOS EDUARDO DA SILVA, Recorrido(s): RC FUNDIÇÃO LTDA., Recorrido(s): ISRAEL MAGGI, Recorrido(s): PATRÍCIA FABIANA PEREIRA, Recorrido(s): CELSO HENRIQUE BONARELI, Recorrido(s): REGINALDO JOSÉ BAVIERA, Recorrido(s): MS FUNDIÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Recorrido(s): FABIANA DE LOURDES SILVA, Recorrido(s): PEDRO ANTÔNIO SILVA MAGGI, Recorrido(s): USI-PEÇAS USINAGEM DE PEÇAS BATATAIS LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE BATATAIS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-10163-45.2014.5.03.0000 da 3ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ESPÓLIO de SEBASTIÃO COELHO MACIEL, Advogado: Dr. Lourival de Paula Coutinho, Advogado: Dr. João Batista Pereira Ribeiro, Recorrido(s): RITA DE CÁSSIA TERRA E OUTRO, Advogado: Dr. Antônio Carlos Penzin Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao juízo da 2ª Vara do Trabalho de Varginha com cópia da presente ação. **PROCESSO:** RO-10749-05.2015.5.01.0000 da 1ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): SÉRGIO PEREIRA MACHADO, Advogado: Dr. Robson Silva de Araújo, Advogado: Dr. Roberto Dantas de Araújo, Recorrido(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS-CBTU, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Advogado: Dr. Ramon Jahn da Silva, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 44ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-10912-82.2015.5.01.0000 da 1ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): WANDERLEY RODRIGUES GASPARGASPAR, Advogado: Dr. Robson Silva de Araújo, Advogado: Dr. Roberto Dantas de Araújo, Recorrido(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS-CBTU, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Advogado: Dr. Rodolpho da Silva Santos, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 37ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-10931-88.2015.5.01.0000 da 1ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): EDILCI CRISPIM COSTA, Advogado: Dr. Roberto Dantas de Araújo, Advogado: Dr. Robson Silva de Araújo, Recorrido(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS-CBTU, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 5ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-11167-40.2015.5.01.0000 da 1ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): GILMAR GONÇALVES ALVES, Advogado: Dr. Robson Silva de Araújo, Advogado: Dr. Roberto Dantas de Araújo, Recorrido(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Advogado: Dr. Leonardo Oliveira Silva, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 56ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** ED-RO-80021-04.2015.5.22.0000 da 22ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI-



CEPISA, Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães Fortes, Embargado(a): JOÃO DE DEUS DA COSTA MEDEIROS, Advogado: Dr. Adonias Feitosa de Sousa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **PROCESSO:** RO-80271-54.2015.5.07.0000 da 7ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): GIJSBERT CORNELIS PETERSEN, Advogado: Dr. José Airton Veras Carvalho, Advogado: Dr. Tibério Maciel Carvalho, Recorrido(s): MARIA ADRIANA ANASTÁCIA DA SILVA, Recorrido(s): GASTRO EVENT RESTAURANTE-EIRELI-ME, Recorrido(s): GERARDUS WILHELMUS RUDOLPHUS MARIA VAN ECK, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-1001576-10.2015.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente: ALL-AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA PAULISTA S.A., Advogado: Dr. Maurício Greca Consentino, Recorrido(s): BENEDITO SANTANA, Recorrido(s): UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA), Procurador: Dr. Luiz Henrique Martins dos Anjos, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE SANTOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-1001817-18.2014.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): EDSON DONEGA-ME E OUTROS, Advogado: Dr. Rodrigo Gustavo Vieira, Recorrido(s): ANNA CAROLINA FELIX, Recorrido: GENIVAL MARTINS DA SILVA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE PRAIA GRANDE, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às onze horas e nove minutos, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira. E, para constar, eu, ^{Adriana Medeiros} Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Brasília, Distrito Federal, aos vinte e oito dias mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Ministro EMMANOEL PEREIRA
Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho